EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 232/2023

Emenda ao Projeto de Lei nº 232/2023, que "Institui, no Calendário de Eventos do Município de Natal, o Dia Municipal da Literatura Potiguar".

REDAÇÃO ORIGINAL	NOVA REDAÇÃO
Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, o "Dia Municipal da Literatura Potiguar", a ser comemorado, anualmente, em 11 de julho.	**Art. 1º.** Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, o "Dia Municipal da Literatura Potiguar", a ser comemorado, anualmente, em **22 de agosto**.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 09 de julho de 2024.

Júlia Arruda
Vereadora

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 232/2023

JUSTIFICATIVA

O Projeto de nº 232/2023, que "Institui, no Calendário de Eventos do Município de Natal, o Dia Municipal da Literatura Potiguar", apesar de devidamente aprovado em segunda discussão em 05/03/2024, por ora, não transmudado em lei, pois ainda não houve promulgação do Chefe do Poder Executivo nesse apoio.

Feita essa devida observação, é importante destacar que a presente emenda ao Projeto de nº 232/2023 visa meramente alterar a data indicada originalmente na proposição, como "Dia Municipal da Literatura Potiguar", de "11 de julho", para "22 de agosto", com o intuito de homenagear Jorge Fernandes de Oliveira, precursor do modernismo no Rio Grande do Norte.

Dentre nove irmãos, Jorge Fernandes nasceu em 22 de agosto de 1887 e faleceu em 17 de julho de 1953, na cidade de Natal/RN. Filho de Manoel Fernandes de Oliveira e Francisca Fagundes Fernandes de Oliveira, contribuiu de forma colossal para a cultura local.

Foi ele um dos fundadores (1912) do "Ginásio Dramático", grupo que revolucionou o teatro local no princípio do século, surgido na esteira da reforma pela qual acabara de passar o Teatro Carlos Gomes. Escreveu dramas, comédias e revistas, entre as quais, "Ave-Maria", "A Mentira", "De Joelhos", "Céu Aberto" e "Manhã de Sol". Publicou um livro de poemas (1927) tido como dos mais importantes do gênero, no Estado. Patrono da Cadeira nº 37 da Academia Norte-rio-grandense de Letras, Jorge Fernandes notabilizou-se como pioneiro do movimento modernista no Rio Grande do Norte[1].

De família humilde, teve que abandonar os estudos para trabalhar desde cedo. Foi operário de fábrica, viajante comercial e funcionário público, além de autor de poemas e peças de teatro. Quando publicou o "Livro de Poemas", em 1927, causou surpresa pela modernidade de sua poesia e poucos, como Câmara Cascudo, perceberam, logo de início, seu valor literário[2]

[1] Disponível em: http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/secretaria_extraordinaria_de_cultura/DOC/DOC000000000108740.PDF
[2] Disponível em: https://metapoeguar.no.comunidades.net/jorge-fernandes

Em 1922, passou a colaborar no jornal "A Imprensa", de Natal. Na tipografia desse jornal, escreveu o “Livro de Poemas (1927), já citado anteriormente. Trazia, exclusivamente, versos livres, sem rima e sem métrica, dentro das novas propostas modernistas, o que foi quase que um grito revolucionário. Vale ressaltar que, apesar de não estar nos grandes centros urbanos, como São Paulo, já vivenciava o modernismo de forma efetiva. Seus poemas tinham tendências modernistas, chamando atenção de grandes nomes, como o de Mário de Andrade. Incontestavelmente, um verdadeiro marco do modernismo potiguar.

Dessa forma, a emenda corrobora para o fomento do reconhecimento da literatura, homenageando um grande nome da literatura potiguar.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 09 de julho de 2024.

Júlia Arruda
Vereadora